



| | |
|--|---------------------|
| Nº de ordem | 1.080/2013 |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura | |
| Em | 05/11/2013 |
| Responsável | <i>[Assinatura]</i> |

LEI Nº 1.080 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza a celebração de Convênio entre o Município de Montividiu e o Centro Educacional de Apoio Pedagógico LTDA-CEAP."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Montividiu e o Centro Educacional de Apoio Pedagógico Ltda- CEAP, que possibilita a cessão de salas de aulas do Colégio Municipal Armando Gomes da Fonseca para a realização de cursos superior no âmbito municipal, na forma das Cláusulas do Termo de Acordo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2013.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal